CBS (Contribuição sobre Bens e Serviços) **pontos**: "imposto" federal sobre o consumo, substitui PIS/COFINS, não cumulatividade, a ideia central é um IVA. Altera a lógica da apuração, formação de preços,

Ela muda a lógica de apuração dos impostos, o aproveitamento de créditos, a emissão de documentos fiscais e a formação dos preços das empresas.

A PJ aproveitará créditos sobre bens e serviços, mas fica na dependência da extinção do débito tributário pelo fornecedor. (Art. 47 d LC 214).

Comparações entre o sistema PIS/COFINS e CBS:

Vamos comparar:

Situação	**PIS/COFINS atual**	**CBS**
Regime cumulativo	Sem crédito ordinário	Não se aplica a mesma lógica do cumulativo atual
Regime não cumulativo	Créditos conforme hipóteses legais específicas	Créditos mais amplos sobre aquisições, observadas as exceções
Insumos	Regras específicas e discussões sobre conceito	Não depende da antiga classificação de insumo
Apropriação	Regras próprias de cada contribuição	Regras uniformes da LC 214
Controle	Escrituração e apuração das contribuições	Apuração integrada ao novo sistema fiscal

Particularidades que oneram prestadores de serviço:

A folha de pagamento não gera crédito de CBS.

.....
O que muda:
No PIS/COFINS saímos da formação do crédito sobre certos bens e produtos(insumos), para um modelo mais amplo de crédito financeiro;
Criado o controle do crédito, que agora fica na dependência da quitação do tributo pelo fornecedor;
Obriga aprimoração da gestão empresarial, nas compras, nos fornecedores, nos contratos, no fluxo de caixa, formação dos preços
.....

Mudança na lógica da apuração:

Precisará olhar também para:

- Quanto vende;
- Quanto compra;
- De quem compra;
- Quanto de crédito efetivamente consegue apropriar;
- Quando consegue apropriar esse crédito;
- Qual é sua estrutura de custos.

Resumo: duas empresas com o mesmo faturamento poderão ter cargas efetivas muito diferentes em razão de suas estruturas de custos e da capacidade de aproveitamento de créditos.

o que determina o resultado

Na sistemática nova, a carga efetiva da CBS depende essencialmente desta relação:
{CBS líquida} = {Débitos sobre vendas} - {Créditos admitidos}

.....

Rua Mostardeiro, 366 Conj.501 Moinhos de Vento
CNPJ 04.356.111/0001-96, OAB-RS 1532
90430-001 Porto Alegre RS 51-999.777.891 51 3108-3851
contato@zoccoli.com.br - www.zoccoli.com.br